

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/RO Nº 0046 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Perda de mandato de Conselheiro Titular do
CAU/RO.

O plenário do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA – CAU/RO no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Artigo 21 do Regimento Interno do CAU/RO reunido ordinariamente em Porto Velho-RO, no dia 28 de janeiro de 2016, após análise do assunto em epigrafe, e

Considerando os incisos I, II, III, IV, V, VI do artigo 24 do Regimento Interno do CAU/RO, que trata das atribuições dos conselheiros do CAU/RO,

Considerando o inciso XX do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RO, que atribui ao plenária há adoção de medidas para assegurar o funcionamento regular do Conselho e,

Considerando o inciso V do artigo 35 do Regimento Interno do CAU/RO, que atribui a Presidência a proposição de atos deliberativos e administrativos ao plenário.

DELIBEROU:

1. Perda de mandato de conselheiro João Lacerda por infringir Art. 36 §2, inciso III da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010 por ausentar-se, sem justificativa a três reuniões do Conselho, no período de 01 (um) ano. Com **02 (dois) votos favoráveis:** Heverton Luiz Nascimento do Carmo, Heitor Moreira Carlos Filho e **01(uma) abstenção:** Cristóvão Otero de Aguiar Araújo.

Raísa Tavares Thomaz
Presidente do CAU/RO

Heverton Luiz Nascimento do Carmo
Conselheiro Titular do CAU/RO

+

Cristóvão Otero de Aguiar Araújo
Conselheiro Titular do CAU/RO

Heitor Moreira Carlos Filho
Conselheiro Suplente exercendo a Titularidade do CAU/RO

+-

